



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

ATO Nº 004, de 25 de Abril de 2025

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais, etc..., e

Considerando que no dia 01 de Maio - Feriado comemora-se o Dia Internacional dos Trabalhadores;

Considerando a economia que a presente decisão representará aos cofres do Legislativo Municipal;

Faz publicar o seguinte:

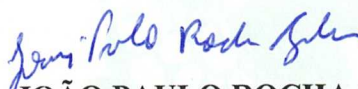
ATO:

Art. 1.º - Fica considerado ponto facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, relativo ao dia adiante relacionado;

I - Dia 02 (dois) de maio de 2025, sexta feira;

2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Salete-SP., 25 de Abril (04) de 2025.


JOÃO PAULO ROCHA GALAN
PRESIDENTE


ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA
1.º SECRETÁRIO


CARLA ADRIANA DO AMARAL
2.ª SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Salete


Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

DECRETO Nº 15 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 nas repartições públicas municipais, em virtude da celebração do Dia do Trabalho.

JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI, Prefeito do Município de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o dia 01 de maio de 2025, quinta-feira, comemora o Dia do Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Santa Salete/SP no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupta, por ser serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP

Santa Salete/SP, 28 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br


JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Seção de Comunicações Administrativas, na data
supra.

Rua: Barão do Rio Branco nº 600 - Centro - CEP: 15768-000 - Santa Salete/SP - Telefone: (17) 3662-9000